



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 32431/18  
FLS. 627  
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.<sup>a</sup> **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, nº 02, apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28.981-635, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 32.437/2018, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 067/2020, cujo objeto é a "contratação de empresa para aquisição e instalação de banners, faixas, placas, adesivos, lonas, crachás e telas ortofônicas, para serem utilizados por todas as secretarias", pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araruama/RJ – SEDEC, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 32.437/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2022 e a terminar em 13 de março de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 3243/18  
FLS. 628  
ASSINATURA E CARIMBO

**PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.001.001.04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39; do Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32 do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV - Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de março de 2022.

Lívia Bello  
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Danieli Correia Braz  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e  
Lazer

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: